

PODER EXECUTIVO D.O. 5/5/75



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.616 DE 25 DE ABRIL DE 1 975

Cria cargos em comissão e funções gratificadas na Secretaria de Administração e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, previsto no artigo 4º da Lei nº 3 278, de 13 de novembro de 1 972 e disciplinado pelo Decreto 1 502, de 5 de junho de 1 973, mais os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

Administração Superior

1	Assessor de Secretário	C - 4
<u>]</u>	Oficial de Gabinete	FG - 3
ı	Secretária	FG - 4
1	Chefia de Assessoria Jur <u>í</u>	
	dica	C - 4

Departamentos Técnicos

a) Departamento de Administração do Pessoal

3 Chefes de Seção FG - 2

1 Secretária do Dir. Depar

tamento FG - 5

b) Departamento de Administração do Material

2 Chefes de Divisão C - 5
3 Chefes de Seção FG - 2

When franks

2 Chefe

C) Departamento da Imprensa Oficial

I Chefe de Serviço

FG-1

1 Secretário do Diretor

FG - 5

4 Chefes de Setores

FG = 3

Parágrafo 1º - O quadro de pessoal auxiliar dos órgãos da Administração Superior e dos Departamentos Técnicos de que trata este artigo é constituido dos integrantes do extinto Departamento do Serviço Público, de servidores posteriormente admitidos e dos requisitados de outras Secretarias e que venham a sê-lo, quando necessário, até sua estruturação definitiva.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da verba orçamentária própria, suplementada se neces sária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, com efeitos a partir de lº de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 1 975, 154º da Independência e 87º da República,

Registrada ash.
346.4.,047 e 2474,
do livo campi.
tent.
bbo:22.04.86.

Esembles de Mu Top-

Player